



Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO 12/04/2022

Polyana da Silva Santos Alves
Polyana da Silva Santos Alves
Controladora Geral do Município
Matrícula 624163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 148, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre aplicação da Lei Municipal nº 3.059/2020.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Em razão da Lei Federal Complementar nº 173/2020 e Lei Federal Complementar 191/2022, fica determinado que o disposto no artigo 1º da Lei Municipal 3.059/2020, será aplicado a partir de 01/01/2022.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/01/2022**.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2022.

João Alberto Vieira Rodrigues
JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Eli Moreira da Silva
ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças